**MEMORIAL DESCRITIVO**

Este memorial tem como objetivo reger a pintura em regime de empreitada global, materiais e mão-de-obra dos serviços referente à **PINTURA EXTERNA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) I E II MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS - SC,** em conformidade com projeto arquitetônico e projetos complementares.

A obra será realizada na edificação da UBS I e II, de propriedade do Município de Tunápolis, localizado na Rua Albino Frantz, nº 67, Centro, Tunápolis – SC.

**1. SERVIÇOS PRELIMINARES**

A empresa vencedora da licitação deverá apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de execução da obra junto ao setor de compras do município, para receber a autorização de início de obra.

**2. REPAROS**

A empresa vencedora da licitação deverá realizar o lixamento das paredes e tetos, para eliminar as imperfeições e sujeiras das superfícies, para posterior aplicação da tinta sobre os mesmos.

**3. PINTURA**

A empresa vencedora da licitação deverá executar a aplicação de massa corrida nas imperfeições da edificação, assim como, o lixamento dos locais onde foi aplicada a massa corrida, devendo a superfície ficar pronta, para o recebimento da pintura.

Será realizada a aplicação de duas (02) demãos de tinta acrílica, na cor branca, nas paredes internas. Nas portas de madeira serão aplicadas duas demãos de tinta esmalte sintética branca fosco.

Nas paredes externas da edificação será realizada a pintura com tinta acrílica na cor verde turquesa, sendo sobreposto dois tons:

 Wintergreen Mint, código 103-2, e

 Wintergreen, código 103-3.

As tintas a serem empregadas deverão ser premium e com qualidade comprovada, sendo aplicadas seguindo rigorosamente as prescrições dos fabricantes.

 4. CONCLUSÃO DA OBRA

A obra deverá ser entregue concluída, limpa e livre de qualquer entulho decorrente da sua construção e realizada a remoção de todo entulho e sobras de materiais decorrentes da obra, que se encontram sobre a pista e áreas adjacentes a obra.

# 4.1. RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DA OBRA

O recebimento de uma obra constitui-se de uma decisão global, representando, pois, a sua integral aceitação, ressalvados os dispositivos legais quanto à responsabilidade civil.

Após a conclusão das obras deverá ser realizada vistoria pela equipe Técnica da Prefeitura Municipal de Tunápolis, que deverá conceder termo de recebimento provisório caso a obra esteja com condições de recebimento parciais. Estando a obra ou serviço completamente concluído e a contento, deve ser então, lavrado o Termo de Recebimento Definitivo. Após a entrega das obras à Prefeitura Municipal de Tunápolis, está se tornará responsável pela manutenção do pavimento e da sinalização viária, salvo em casos cobertos pela garantia contratual junto ao responsável pela execução. É de suma importância a conservação adequada dos sistemas, visto que sem a mesma os mesmos poderão entrar em colapso, comprometendo o seu funcionamento. A empresa ou responsável pela execução das obras deverá providenciar planta cadastral (”as built”), devendo encaminhar cópia a Prefeitura Municipal de Tunápolis.

5. OBSERVAÇÕES GERAIS

* Todos os materiais deverão ser de primeira qualidade;
* Todos os funcionários deverão usar os equipamentos de proteção individual (EPIs) apropriados para as tarefas que desempenharem;
* Deverão ser tomados cuidados especiais com a organização e a limpeza do canteiro de obras, de maneira que os materiais não sejam colocados em locais inadequados, de forma a atrapalhar o rendimento do serviço e ocasionar acidentes;
* A empresa contratada se responsabilizará pela sinalização da via, enquanto em obras, a fim de evitar acidentes de trânsito, danos a veículos e às vidas, garantindo a segurança da via.
* Todos os quantitativos indicados no orçamento, não eximem a firma de efetuar sua própria medição;
* Por tratar-se de empreitada global, deverão ser executados todos os serviços previstos no memorial descritivo, planilha orçamentária, projetos, incluindo-se materiais e mão-de-obra, sem direito a suplementação de recursos não previstos nos serviços indicados.
* A empresa executora deverá afixar placa de obra e apresentar no início dos serviços ART- Anotação de Responsabilidade Técnica de execução de obra, ao Departamento de Engenharia Civil da Prefeitura Municipal de Tunápolis;
* Qualquer irregularidade constatada será imediatamente comunicada oficialmente à empresa executora, cabendo retificação do material ou serviço, sob pena de retenção de pagamento;
* Ao final das obras, antes da liberação da última parcela, a empresa contratada deverá apresentar ao Engenheiro Fiscal da Obra, a CND - Certidão Negativa de Débitos da Obra para com o INSS ou retenção do INSS em nota fiscal, sob pena de retenção de pagamento dos serviços.

**6. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Será fornecido ao contratado um jogo completo e aprovado dos projetos e do memorial descritivo dos serviços a serem executados na obra. Em caso de divergências entre as medidas em escalas ou cotadas, deverá ser comunicado imediatamente ao Engenheiro responsável pelo projeto, para dirimir as dúvidas.

Todas as solicitações deverão sempre ser encaminhadas por escrito.

Haverá permanentemente na obra um jogo completo das plantas aprovadas, memorial descritivo e das ARTs de Projeto e Execução.

Tunápolis, SC, 25 de outubro de 2021.

**Leonardo Ives Massing Moreira**

**Engenheiro Civil – Crea – SC nº 140.221-0**

**Prefeitura Municipal de Tunápolis – SC**